



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural

RETIFICAÇÃO

No Regulamento da CHAMADA PÚBLICA PSR – MAPA/SPA Nº 01/2016,

onde se lê:

“8.5. Não será admitida a exclusão superior a 10% (dez por cento) de beneficiários (CPF/CNPJ) constantes da lista classificada.”

leia-se:

“8.5. Não será admitida a exclusão superior a 20% (vinte por cento) de beneficiários (CPF/CNPJ) constantes da lista classificada.”

onde se lê:

“8.6. Não será admitida a redução superior a 10% (dez por cento) da área segurada total da lista classificada.”

leia-se:

“8.6. Não será admitida a redução superior a 20% (vinte por cento) da área segurada total da lista classificada.”

Vitor Ozaki
Presidente substituto do CGSR